



PORTARIA CONJUNTA Nº 07/ 2026

Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da Comissão Especial de Avaliação para condução e julgamento da Prova de Conceito (POC) do Processo Licitatório destinado à contratação de Sistema de Gestão Pública Integrada em plataforma Web (SaaS) para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Câmara Municipal e Instituto de Previdência Municipal (IPREM), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE (IPREM), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando o teor do Termo de Referência que disciplina a contratação de solução integrada de gestão pública em ambiente Web (SaaS), abrangendo a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal e o IPREM, conforme preceitua o Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC) e a Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando as disposições do Item 8 do referido Termo de Referência, que estabelece a obrigatoriedade de realização de Prova de Conceito (POC) para aferição de conformidade técnica e de performance da solução ofertada pela empresa provisoriamente vencedora do certame;

Considerando o disposto no Item 8.3 do Termo de Referência, que prevê a constituição de Comissão Especial de Avaliação especificamente nomeada por Portaria, com representação técnica dos órgãos e entidades participantes;

Considerando a necessidade de assegurar a impessoalidade, a transparência, a objetividade e a segurança jurídica na avaliação dos critérios operacionais, funcionais e de desempenho tecnológico requeridos para a gestão pública integrada;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão Especial de Avaliação Técnica, responsável por conduzir, acompanhar, fiscalizar e julgar a Prova de Conceito (POC) relativa ao certame licitatório para contratação de Sistema de Gestão Pública Integrada SaaS, composta pelos seguintes servidores públicos:





Ente / Órgão Público	Nome do Servidor Designado	Atribuição / Subcomissão
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	Raquel Fernandes de Siqueira	Avaliadora Técnica
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	Lucas Assis Vituriano	Avaliador Técnico
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	Eduardo Pereira Souza	Avaliador Técnico
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	Emanuel Bernardes dos Reis	Avaliador Técnico
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	Michele de Oliveira Flauzino	Avaliadora Técnica
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	Manoella Kahena Custodio	Avaliadora Técnica
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	Fabiola Barbosa Ribeiro Rennó	Avaliadora Técnica
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	Eduardo de Assis Passos	Avaliador Técnico
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	Rodrigo Rodrigues Pereira	Avaliador Técnico
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	Mauro Alves da Silva Júnior	Avaliador Técnico
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	Bárbara Oliveira de Carvalho	Avaliador Técnico
Câmara Municipal de Pouso Alegre	Felipe Cataldi Moura	Avaliador Técnico
Câmara Municipal de Pouso Alegre	Nicholas Ferreira da Silva	Avaliador Técnico
Instituto de Previdência (IPREM)	Patrícia Aparecida Andrade	Avaliadora Técnica
Instituto de Previdência (IPREM)	Aline Monteiro de Oliveira	Avaliadora Técnica

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Avaliação Técnica:

I - Conduzir a sessão pública de apresentação da Prova de Conceito (POC), observando os prazos, procedimentos e vedações estipulados no Item 8 do Termo de Referência;

II - Avaliar a conformidade das funcionalidades operacionais por amostragem dos módulos solicitados, com base nos critérios objetivos fixados no Anexo I do Termo de Referência;



III - Aferir a performance sistêmica e o tempo de resposta da solução ofertada na infraestrutura de rede disponibilizada, exigindo-se o cumprimento dos índices mínimos estipulados;

IV - Registrar em atas diárias o andamento dos trabalhos e lavrar a Ata Final de Julgamento da Prova de Conceito, contendo a fundamentação técnica do resultado (Aprovação ou Reprovação) para encaminhamento ao Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio;

Art. 3º Para fins de aprovação na Prova de Conceito, a Comissão Especial deverá verificar o atendimento simultâneo aos seguintes parâmetros objetivos previstos nos Itens 7.8.1, 8.18 e 8.22 do Termo de Referência:

I - Atendimento de, no mínimo, 86% (oitenta e seis por cento) dos requisitos aferidos por Módulo de Programas avaliado, constituindo motivo de reprovação automática o não atingimento desse percentual em qualquer um dos módulos individualmente considerado;

II - Atendimento de, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos itens de avaliação de Performance previstos na tabela de tempos máximos de resposta constantes do Anexo I do Termo de Referência.

Art. 4º Os trabalhos desempenhados pelos membros da Comissão Especial serão exercidos sem prejuízo de suas atribuições funcionais ordinárias e não ensejarão remuneração adicional, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 28 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:***095146**
30/09/2026 15:04:38
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

OLIVEIRA ALTAIR

AMARAL:4956457
9600

Assinado de forma digital por
OLIVEIRA ALTAIR
AMARAL:49564579600
Dados: 2026.09.28 16:03:16
-03'00"

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pouso Alegre

DANIEL RIBEIRO

VIEIRA:07453549

639

Assinado digitalmente por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:07453549639
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PP A2, OU=Videoconferência, OU=4592678000199, OU=AC SyngularID Multipla
CN=DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639
Pouso: Eu estou aprovando este documento
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREM

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre